



# Novo CPC prevê férias para advogados de 20 de dezembro a 20 de janeiro

09/05/2010

A chamada comissão de juristas do Senado, encarregada de elaborar a nova proposta de Código de Processo Civil, aprovou a maioria das propostas encaminhadas pela Ordem dos Advogados do Brasil. A informação está contida em relatório enviado pelo Conselho Federal da entidade à Ordem gaúcha. A informação é do *Espaço Vital*.

Das 29 propostas apresentadas pelos advogados brasileiros, 17 foram aprovadas integralmente; outras sete foram acolhidas parcialmente; e apenas cinco propostas não foram contempladas.

## Leia abaixo a íntegra das propostas

### I – PROPOSTAS DA OAB APROVADAS PELA COMISSÃO DO SENADO

- 01) Férias dos advogados, com a suspensão dos prazos processuais entre 20 de dezembro e 20 de janeiro.
- 02) Intimação em nome do advogado e da sociedade de advogados, feitas em concomitância.
- 03) Unificação dos prazos processuais em 15 dias, que serão contados apenas em dias úteis, excetuando o prazo de embargos de declaração, que permanecem de cinco dias.
- 04) Dispensa da audiência de conciliação quando as partes externarem, de forma expressa, a impossibilidade de acordo.
- 05) Citação pelos Correios, por AR, incluindo a pessoa jurídica.
- 06) Argüição de inexigibilidade do título por inconstitucionalidade no prazo da rescisória.
- 07) Julgamento liminar improcedente apenas quando contrariar jurisprudência de tribunal superior.
- 08) Dispensa de caução na execução provisória de decisão em conformidade com a jurisprudência de tribunal superior.
- 09) Alvará eletrônico com intimação das partes.
- 10) Extinção da fase de pedido de informação no agravo de instrumento.
- 11) Possibilidade de interposição de recurso mesmo antes da publicação da decisão recorrida.
- 12) Obrigatoriedade de publicação de pauta de julgamento para todos os recursos, incluindo embargos de declaração e agravo interno não julgados na primeira sessão seguinte.
- 13) Prequestionamento pela simples interposição dos embargos de declaração.
- 14) Multa máxima de dez por cento para os primeiros embargos considerados protelatórios.
- 15) Supressão da possibilidade de novos embargos de declaração, quando houver anterior condenação por manifesta protelação.
- 16) Sustentação oral no agravo de instrumento.
- 17) Disponibilização eletrônica da íntegra das decisões judiciais publicadas.

### II) PROPOSTAS CONTEMPLADAS PARCIALMENTE (A redação da proposta é apresentada pelo *Espaço Vital* no teor em que contemplada pela comissão)

- 1) Redução de quádruplo para dobro o prazo para a Fazenda Pública contestar.



- 2) Limitação do reexame necessário em causas superiores a mil salários mínimos.
- 3) Não remessa dos processos em tramitação na justiça comum para os juizados especiais e previsão de *vacatio legis* de dois anos para implantação da competência absoluta do juizado especial.
- 4) Fixação do percentual entre 5% e 10% de honorários contra a Fazenda Pública.
- 5) Remessa integral da multa por descumprimento ao particular, quando o demandado for o poder público.
- 6) Fixados prazos para juízes proferirem decisões.
- 7) Honorários recursais nos limites legais, fixados em cada instância .

### III) PROPOSTAS NÃO CONTEMPLADAS

Por considerar que se trata de matéria pertinente ao Estatuto da OAB, a comissão não incluiu as prerrogativas do advogado de se ausentar da sala de audiência se houver atraso superior a 30 minutos e de argüir questão de ordem.

Do mesmo modo, entendeu a comissão que as minúcias sobre os deveres da magistratura deve ser tratado na Lei Orgânica da Magistratura.

Não foram acolhidas, por rejeição de mérito, as propostas seguintes.

- 1) Validade dos atos processuais não assinados.
- 2) Vedação da participação do 'amicus curiae'.
- 3) Impossibilidade de modificação da causa de pedir e do pedido no curso do processo.
- 4) Extinção do preparo para a admissibilidade recursal e para o recurso de revista.
- 5) Extinção da figura do revisor em todos os recursos.

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2010-mai-09/cpc-preve-ferias-advogados-20-dezembro-20-janeiro/>